



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00043/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - R TABELIAO JOSE VIEIRA DE QUEIROGA, 166 - PETROPOLIS - POMBAL - PB, CNPJ n° 27.944.573/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de N°.11143891000113001.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 238.970,67 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de N°.11143891000113001.	UNID	1	238.970,67	238.970,67
Total:					238.970,67

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convenio Ministério da Saúde:

02110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2007.1110 - CONSTRUCAO, REFORMA, RECUP E AMPLIACAO DE UBS'S

4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 002,014,051,054.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 1 (um) ano

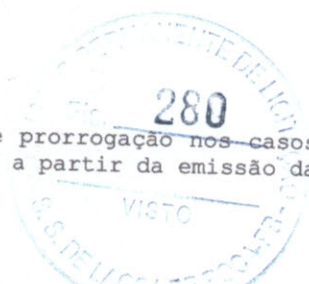
A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A. Apresentar planilha através de meio magnético em CD/DVD (**PLANILHA EXCEL, BDI, CRONOGRAMA, ETC...**); (Cronograma físico-financeiro, Planilha de Quantitativos e Preços preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme orçamento base, fornecido neste edital, devidamente assinada pelo Responsável Legal da Licitante.
- B. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;
- C. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- D. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entre a PMSLR, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- D. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- E. Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- F. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- G. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- H. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- I. Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- J. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- K. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- L. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;



- M. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- N. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere a pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- O. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- P. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- Q. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- R. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- S. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- T. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- U. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- V. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- W. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- X. Caso a PMSSLR execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- a) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- c) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- d) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato.
- e) Solicitar a anuência da PMSSLR no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
- f) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor quando for o caso;
- g) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- h) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- i) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- j) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- l) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- m) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado, bem como as estabelecidas no Edital, minuta do contrato e seus Anexos, todas constituem obrigações da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- b) Seguro - garantia;
- c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - Advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

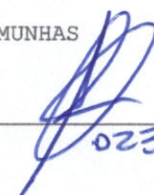
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

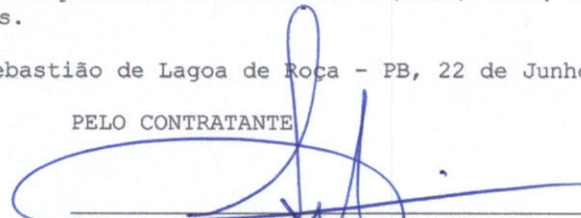
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 22 de Junho de 2020.

TESTEMUNHAS


023.687.174-98


009.988.794-01

PELO CONTRATANTE


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO


B2 CONSTRUCOES EIRELI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.3006.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS 05.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.3006.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DA CULTURA 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.3006.2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 08.244.3010.2019 RECUPERAÇÃO DE MORADIAS DE PESSOAS CARENTES 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.3007.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.3007.2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.3006.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2041 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 SECRETARIA DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 04.122.3006.2045 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.3010.2013 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 08.244.3010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/RD O IGD 08.244.3010.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2021 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira: CT Nº 00021/2020 - 16.06.20 - MCR PNEUS LTDA - EPP - R\$ 326.150,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: Contratação de empresa (s) multimarcas para fornecimento de forma parcelada de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Hernano Jose de Araújo ME - R\$ 144.556,41; GRAN PEÇAS COMERCIO E DIST. DE PEÇAS - R\$ 40.576,90; Ideal Pneus Peças e Serviços - R\$ 59.688,59; MMCB Serviço de Oficina Eirello me - R\$ 60.972,90; O CFARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R\$ 31.844,14; SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 62.159,08.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Junho de 2020
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços ruínascentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Adão TIPO I, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº. 11143891000113001. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convenio Ministério da Saúde: 02110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02110.10.301.2007.1110 - 4490.51.0000 002,014,051,054. VIGÊNCIA: até 22/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: CT Nº 00043/2020 - 22.06.20 - B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 238.970,67.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Objeto: Implantação de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Jonas Florentino, Getúlio Vargas, Bauduino de Carvalho, Francisco Claudino, rua Rosalice Jose de Sousa, Av. Solidônio Leite, no município de Pedra Branca-PB atendendo ao Contato de Repasse nº 885459/2019/MDR/CAIXA e OPERAÇÃO Nº1064840-43.

Vencedoras: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 29.505.771/0001-12 apresentou proposta com o valor global de R\$ 291.981,43 (duzentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Fica desde já convocada para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 25 de Junho de 2020
Allan Felipe Bastos de Sousa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que no dia 10/07/2020 às 11h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL**, para atender a necessidade das diversas Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CID. DÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabacciras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Publicado no integral do Diário da FAMUP do dia 29.06.2020.

Cabaceiras - PB, 26/06/2020

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDE O GABINETE DO PREFEITO E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/12; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Baraúna - PB, 26 de Junho de 2020

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Sistema Coletivos de Abastecimento de Água No Município de Nova Olinda-PB No Âmbito do Programa Água para Todos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Construtora Perfuracao Eireli - CNPJ 17.177.202/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 26 de Junho de 2020

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: JOSÉ GONZAGA, JOSÉ LOURENÇO FILHO, MARIA NERI TEOTONIO, VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB** CONVÊNIO/CR Nº 868959/2018/MCIDADES/CAIXA: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 224.487,50.

Nova Olinda - PB, 26 de Junho de 2020

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2020 | Edição: 123 | Seção: 3 | Página: 209

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça



EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 7/2019. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113001. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município/Convenio Ministério da Saúde: 02110 - 02110.10.301.2007.1110 - 4490.51.0000 002,014,051,054. VIGÊNCIA: até 22/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal: CT Nº 00043/2020 - 22.06.20 - B2 CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 238.970,67.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30701/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2020
OBJETO: Aquisição de insumos (EPI) para atender o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, para o município de São José do Bonfim-PB.
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB
CONTRATADO(S): MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 12.679.494/0001-61
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2010 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 2006 2068 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2020
OBJETO: Aquisição de insumos (EPI) para atender o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, para o município de São José do Bonfim-PB.
EMPRESA VENCEDORA: - MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 12.679.494/0001-61 End. Rua Cel. Francisco de Assis, 43, Centro, Pombal/PB - CEP: 58.840-000
Valor: R\$ 8.000,00
RATIFICADO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 7/2019. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de Nº.11143891000113001. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município/Convênio Ministério da Saúde: 02110 - 02110.10.301.2007.1110 - 4490.51.0000 002,014,051,054. VIGÊNCIA: até 22/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal: CT Nº 00043/2020 - 22.06.20 - 82 CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 238.970,67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Serra Redonda - PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços nº 003/2020, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS SÍTIO ISIDORO E SÍTIO SANTA CRUZ, teve o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP - JMR CONSTRUÇÕES EIRELI - MIC CONSTRUÇÕES EIRELI - LVR CONSTRUÇÕES L TDA - F V DOS SANTOS EIRELI EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MIC CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global da proposta de preços de R\$ R\$ 329.805,28 conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Serra Redonda - PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS SÍTIO JUCÁ VELHO E SÍTIO TIGRE, teve o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP - JMR CONSTRUÇÕES EIRELI - MIC CONSTRUÇÕES EIRELI - LVR CONSTRUÇÕES L TDA - F V DOS SANTOS EIRELI EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MIC CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global da proposta de preços de R\$ 192.948,30 conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Serra Redonda - PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços nº 005/2020, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, teve o seguinte resultado: EMPRESA CLASSIFICADA: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA com valor global da proposta de preços de R\$ 114.235,44 conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativo.

Serra Redonda - PB, 29 de junho de 2020.
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.103/2020

Pregão presencial nº 5/0001/82020 contrato nº 01.103/2020, contratante: prefeitura municipal de Vista Serrana-Pb, contratado: Socel Caminhos Tefag Ltda, cnpj nº. 08.940.206/0001-03, objeto: aquisição de uma retroscavadeira, conforme termo de referência anexo I do edital e proposta nº054059/2019 mapa, perfazendo o valor global: R\$ 270.000,00 dotações: as despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento anual, unidade orçamentária 06.00 secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente classificação funcional 20 606 0045 1013 aquisição de máquinas e implementos agrícola 598 4490.52 00 001 equipamentos e material permanente, proposta nº054059/2019 mapa. Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2020, data da assinatura: 01 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Processo Administrativo nº 0090-2020. Objetivo, contratação dos serviços de obras especializadas para construção de lago artificial (açude-barragem de terra), para implantação de tanque rede para o cultivo da piscicultura, na comunidade de tanques no município, reunião 30/07/2020 às 09:00hs. Informações: na sala da cpl, prédio da Prefeitura, localizada, rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo 25 centro, site www.tce.gov.pb.br

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Procedimento Licitação nº 66/2020
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de Julho de 2020 às 8:30 horas, LOCAL: Através do site www.comprasnet.gov.br - "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG-CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 126.315,79 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitapalmital@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs

Palmital/PR, 29 de Junho de 2020.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/20 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/07/20 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 22.179,78 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e oito centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 821978. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 29 de Junho de 2020.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 Menor Preço Lote.
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) barracas para feira, 10 (dez) balanças de precisão, 200 (duzentas) caixas plásticas, 01 (uma) carreta de madeira com dois eixos e quatro pneus e 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico 600 Kg, através do Termo de Convênio nº 063/2020 por Intermediário da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, em atendimento ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Máximo de R\$ 67.039,93.

ABERTURA: 13/07/2020 - 09h00min, plataforma eletrônica www.bil.org.br. Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br e www.bil.org.br.
Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 29 de Junho de 2020.
GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
Menor Preço Lote.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos em fossos dos prédios públicos, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos prédios públicos do município. Valor Máximo de R\$ 57.600,00.

ABERTURA: 14/07/2020 - 09h00min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro. Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 29 de Junho de 2020.
GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2020

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de recargas de gás (GLP) P 45 e P13 e aquisições de acessórios e botijões (cota/vasilhame), para atender a todas as secretarias municipais, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 14h15min do dia 14 de julho de 2020 e abertos a partir das 14h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 29 de Junho de 2020.
VALDINEI JUANIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 UASG 987427 SRP

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de julho de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/06/2020 às 09:57:24 foi protocolizado o documento sob o N° 40522/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000432020

Data da Publicação: 29/06/2020

Data da Assinatura: 22/06/2020

Data Final do Contrato: 22/06/2021

Valor Contratado: R\$ 238.970,67

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de N°.11143891000113001

Contratado (Nome): B2 Construcoes Eireli - Me

Contratado (CNPJ): 27.944.573/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ff5da7377de9dde556980c6a72f8555e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	88cde4bf6c7f538fd77b4f318b28684d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b5056fc20ba2de6aaa5641cb8347faf3

João Pessoa, 30 de Junho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB